



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 22/2026 PROJETO DE LEI Nº 15/2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse de convênio Estadual para aquisição de 01 (uma) viatura caracterizada para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA		
06.181.0021.1	Projeto		
06.181.0021.1.024	CONVÊNIO ESTADUAL - SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA - GSSP/DTP/SGC/SSP-436/25 - AQUISIÇÃO DE VIATURA	R\$ 253.255,81	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 253.255,81	
<u>FONTE DE RECURSO</u>			
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) oriundo de repasse financeiro do Convênio Estadual - Secretaria de Segurança Pública - GSSP/DTP/SGC/SSP-436/25 - Aquisição de Viatura, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Araraquara.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 21 de janeiro de 2026

RAFAEL DE ANGELI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=2K1057993J34624J>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **2K10-5799-3J34-624J**

